



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Portaria Nº 060/2025

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS
CONFORME BANCO DE HORAS
REGULAMENTADO NA PORTARIA 08/2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Cleomar Eterno de Campos**, Presidente da
Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições Legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a **compensação de horas**, mediante a
utilização do saldo existente em banco de horas, nos termos da **Portaria nº
08/2025**, aos seguintes servidores, nas datas indicadas:

I – Danielly Ribeiro de Souza Silva

- 11 de julho de 2025
- 17, 18, 21 e 22 de julho de 2025

II – Evanildes Conche de Souza

- 11 de julho de 2025
- 14 a 18 de julho de 2025
- 22 de julho de 2025

III – Flávio Fagundes da Silva

- 03 de julho de 2025
- 10 e 11 de julho de 2025
- 17 e 18 de julho de 2025
- 25 de julho de 2025

IV – Giovanni Armani

- 24 de julho de 2025

V – João Vitor Haboski

- 16 a 30 de julho de 2025

VI – Mariele Cristina Benin



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

- 21 a 25 de julho de 2025

VII – Rhayza Alves de Arruda Saraiva

- 11 de julho de 2025
- 17 e 18 de julho de 2025
- 21 a 25 de julho de 2025

VIII – Tancredo Vargas Saraiva de Araújo

- 02, 09 e 11 de julho de 2025
- 16 a 18 de julho de 2025
- 21 a 25 de julho de 2025
- 28 a 30 de julho de 2025

Art. 2º. Fica autorizada, no mês de julho de 2025, a compensação de horas remanescentes, mediante adoção de **horário de trabalho diferenciado**, permitindo entradas e saídas em horários diversos, para os servidores que, mesmo com as datas previstas no Art. 1º, ainda possuam saldo em banco de horas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 27 dias do
mês de junho de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente